

Povos Indígenas no Brasil

Fonte

Folha de São Paulo

Class.:

25

Data

10 de maio de 1984

Pg.:

Capemi obteve concessão para explorar madeira sem licitação

Da Sucursal do Rio

Ao pronunciar-se, no processo de falência da Capemi, contra um suposto crédito da Funai-Fundação Nacional do Índio junto à massa, o curador Hêlio Gama encontrou evidências de que se contrariou, não apenas a lei comum, mas a própria Constituição em vigor, na adjudicação para exploração pela Capemi das reservas indígenas de Parakanã e Pucuruí, no Pará, em 1980, sem concorrência pública.

Há indícios também da constituição ilegal de um fundo, junto ao Ministério da Agricultura, relacionado com a exploração da floresta a ser inundada pelo reservatório de Tucuruí. O curador, alegando não ser de sua alçada qualquer iniciativa a respeito do assunto fora do âmbito de interesse estrito da massa, comunicou os dois fatos ao presidente do TCU (Tribunal de Contas da União), ministro Mário Pacini, e ao presidente da CPI (Comissão Parlamentar de Inquérito) do caso Capemi, deputado Leo Simões, para as providências que acharem necessárias.

Para adjudicar as reservas indígenas à Capemi, formalizou-se, antes, um convênio entre os Ministérios da Agricultura e a Funai, com interveniência do Ministério do Interior. O documento, datado de 15-8-80, foi assinado pelo então titular da Agricultura, Amaury Stabile, por seu colega do Interior, ainda no cargo, Mario Andreazza, e pelo então presidente da Funai, João Carlos Nobre da

Veiga. O objetivo era a "exploração racional dos recursos florestais das reservas indígenas de Pucuruí e Parakanã, ambos no Estado do Pará, com área total de aproximadamente 93 mil ha."

Pelo convênio, a Funai transfere ao Ministério da Agricultura "atribuições para contratação dos serviços necessários à exploração e aproveitamento dos recursos madeireiros das reservas indígenas", de que apenas uma parte será inundada. A cláusula quarta especificava que, do total de 93 mil hectares das reservas, "Considera-se que apenas 20 mil ha possuem cobertura arbórea em condições de exploração de forma economicamente viável".

Ficou estabelecido, como forma de remuneração, a destinação à Funai de "95% do total de recursos financeiros líquidos resultantes da exploração comercial dos recursos florestais pela iniciativa privada". Contudo, pela cláusula quinta do convênio, os 5% restantes seriam "retidos pelo Ministério (da Agricultura) para fazer face às despesas não atribuíveis diretamente aos serviços, tais como administração, gerência, serviços de comunicações, etc".

O curador Gama estranhou "a grave irregularidade da instituição de um fundo operacional para atender a encargos administrativos e de 'comunicações', fundo este a ser constituído pelas parcelas a reter (5% do faturamento), mas sem qualquer instituição por lei própria e

também sem qualquer ordenamento segundo a Lei de Meios, ou Orçamento, muito embora lançado em favor de órgão da Administração Direta".

Fato ainda mais grave, segundo o curador da falência da Capemi, é que as reservas indígenas foram entregues à exploração particular sem concorrência pública. "Fica evidente escreveu em seu parecer — que, pela ação de altos dignitários da República, operou-se ilegal manobra para entregar a particulares os espécimes florestais da cobertura das terras do domínio público da União (Nº IV do Art. 4º da Constituição Federal), sem que houvesse regular licitação".

Quanto ao crédito reclamando pela Funai, o curador questiona sua validade porque, não obstante o convênio entre os órgãos da Administração Pública, a Capemi "não assumiu qualquer obrigação de pagar à habilitante (Funai) valores decorrentes do estranho contrato". Também observa que não seria possível calcular o suposto débito a partir da estimativa de madeira retirada pela Capemi, porque não é possível saber se toda ela procedia das reservas. Concordeu, assim, com a alegação da falida de que a responsabilidade perante a Funai fora assumida pelo Ministério da Agricultura, e também com a argumentação do sindicato de que os serviços, ou seja, a retirada da madeira, não puderam ser comprovados.

Galuf garante que não entregaria o projeto

Da Sucursal de Brasília

O ex-presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, Carlos Neves Galuf, ao depor ontem na CPI que investiga os negócios da Capemi, disse que, se fosse presidente do IBDF, quando do julgamento da licitação, não entregaria à empresa o Projeto Tucuruí. Em sua opinião, ela "não tinha experiência no ramo e nem capital para enfrentar o empreendimento".

Galuf foi exonerado do cargo, em 14 de maio de 1980, pelo ex-ministro da Agricultura, Amaury Stabile. O relator da CPI, Mateus Schmidt (PDT-RS), diante da afirmativa do depoente, disse que ficou claro que sua exoneração foi determinada pelo general Otávio Medeiros, ministro chefe do Serviço Nacional de Informações (SNI), que teria previsto que Galuf iria contrariar a contratação da Capemi, já decidida por ele (o general). Na primeira licitação que o governo fez para a contratação de uma empresa para proceder à retirada e exportação da madeira que será inundada pela barragem Tucuruí, Galuf já havia eliminado a

Servix, única empresa que apresentara proposta. A Servix tinha capital (o exigido no edital de licitação era Cr\$ 500 milhões) e experiência, mas não detalhara bem sua proposta. Além disso, ele sempre se mostrou favorável a um consórcio de empresas para a execução dos trabalhos, por acreditar que apenas uma não conseguiria o êxito necessário. A primeira licitação foi feita em março de 1980 e a segunda em 14 de junho do mesmo ano, exatamente um mês após a exoneração de Galuf, que foi demitido 72 horas depois de instalar dois postos de fiscalização nos projetos agropecuários da Volkswagem e do Jari, no Amazonas. Os postos foram extintos, posteriormente.

Para Schmidt, Stabile demitiu Galuf por determinação do general Medeiros que, segundo o deputado, calculou que Galuf atrapalharia os projetos do SNI com a Capemi, inclusive para a divulgação através da revista "O Cruzeiro" (de quem a Capemi era a principal cliente) de sua candidatura à Presidência da República.

Galuf, hoje funcionário da Compa-

nhia Auxiliar de Empresas Elétricas, vinculada ao Ministério das Minas e Energias, preferiu não responder diretamente às perguntas de vários parlamentares sobre o fato de ter sido ou não demitido em função de não aceitar uma única empresa para a execução do Projeto Tucuruí. Apenas disse que não aceitaria a Capemi, porque, entre outras coisas, essa empresa tinha um capital de apenas Cr\$ 50 milhões, quando o edital (tanto da primeira como da segunda licitação) exigia um mínimo de Cr\$ 500 milhões.

Tentando amenizar as afirmativas de Mateus Schmidt com respeito ao SNI, Galuf argumentou que em seu lugar, no IBDF, ficou um dos ex-diretores, Mauro Reis, que considera probó. Os parlamentares concordaram mas lembraram ao depoente que, tão logo Reis assumiu a presidência do IBDF, o órgão deixou os trabalhos de coordenação do Projeto Tucuruí, que foram entregues à Coordenadoria do Projeto Tucuruí, criada na ocasião, a Roberto Amaral, até então apenas diretor de comercialização do IBDF.